

01-0466/1997



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



Assessoria Técnica da Mesa

PROJETO DE LEI 01-0466/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA PL 01-0466/1997 DE 27/05/1997

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.: 0071/1997

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL; AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA REFERIDA ÁREA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CAFA RECONSTITUÍDA EM 20-06-2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:23:32

00000015060-640-6



ARQUIVADO EM

22/06/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substituto



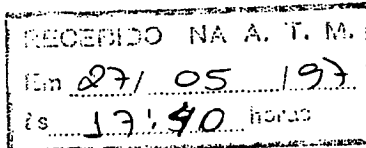
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

071/97



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias de planta.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/vlt

CÂMERA DE COMÉRCIO DE SÃO PAULO
SEGUE projectado(s) nesta ... rubri-
cado(s) sob n.º 2a 10.º ... ação sob
n.º 11 102 1.06 97.º 1 Ed

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0466/1997

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 27 MAI 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL. 315, METROPOLITANA E M. A. I.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRAB.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

Folha n.º 02 de proc.

n.º 466 de 1997

Ad.

Dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, e transferida para a dos bens dominiais do Município, a área assinalada na planta

SEÇÃO DE REVISÃO

anexo situada na Rua Paschoal Leite, que confronta, para quem de dentro da área olha para a referida via: pela

27 MAI 1997

-DT. 10-

[Handwritten signature]

frente, em toda a sua extensão, com a Rua Paschoal Leite; pelo lado esquerdo, com área de propriedade particular; pelo lado direito, com área de propriedade do Clube Paineiras do Morumby; pelos fundos, com área de propriedade do Clube Paineiras do Morumby, e será devidamente descrita e caracterizada no instrumento de concessão.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a outorgar, ao Clube Paineiras do Morumby a título gratuito e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, independentemente de concorrência, concessão de direito real de uso da área municipal referida no artigo anterior, situada no Morumbi, para o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais e filantrópicas.

Art. 3º - Além das condições que vierem a ser estabelecidas pela Prefeitura, por ocasião da lavratura do instrumento de concessão, o concessionário fica obrigado a:

a) utilizar a área exclusivamente para a finalidade estabelecida no artigo 2º, e não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for, salvo com prévia e expressa anuência da concedente;

b) não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar imediato conhecimento à concedente de qualquer turbação de posse;

c) não edificar sobre a área e não realizar qualquer obra, sem a competente autorização da Prefeitura;

Antônio

Form. N.º 04 de 3 proc.
N.º 466 de 1997

d) devolver a área inteiramente livre, tão logo solicitada pela Prefeitura, ficando, nessa hipótese, considerada a concessão automaticamente revogada, sem que o concessionário tenha direito de retenção ou indenização de qualquer tipo, inclusive por edificações e benfeitorias, ainda que necessárias, que ficarão incorporadas ao patrimônio da concedente, revertendo a área ao Município;

e) arcar integralmente com eventuais impostos, taxas e tarifas, além de zelar pela limpeza e conservação do local, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;

f) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, trabalhos, atividades e serviços que realizar no local;

g) arcar com as despesas oriundas da concessão, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento.

Art. 4º - Findo o prazo da concessão, a área reverterá à disponibilidade do Município, passando ao seu patrimônio as edificações e as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 5º - A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração do destino da área, o descumprimento das condições estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, bem como a inobservância de qualquer prazo fixado, implicarão a



automática rescisão da concessão, revertendo a área à disponibilidade do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 6º - A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de execução de obras, serviços ou trabalhos a cargo da concessionária.

Art. 7º - À Prefeitura é assegurado o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/fsc

[Handwritten signature]

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	08	de 1706.
n.º	466	de 1897
28		

O presente projeto de lei objetiva conseguir a desafetação de área municipal da classe dos bens de uso comum do povo, bem assim a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa outorgar ao Clube Paineiras do Morumby, a título gratuito e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, concessão de direito real de uso da área municipal situada no Morumbi, para desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais e filantrópicas.

Trata-se de área encravada entre área de propriedade da entidade e outra área particular, sem qualquer interesse para a Prefeitura, que, com a medida, se desobrigará de impedir sua invasão, bem como do ônus de mantê-la.

A presente mensagem tem suporte nas disposições dos artigos 230 e 112, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica deste Município, assim redigido:

"Art. 230 - É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e

[Assinatura]

promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão."

"Art. 112 -

§ 1º - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência.

§ 2º - A concorrência a que se refere o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público ou quando houver relevante interesse público e social, devidamente justificado."

A concessionária, neste caso, é entidade social, sem fins lucrativos, das mais respeitadas, e que vem prestando, ao longo de sua existência, significativos e relevantes serviços à cidade, colocando à disposição da população de São Paulo uma ampla praça de esportes, com equipamentos diversificados, além de dependências voltadas a atividades sociais recreativas.

Não há como ser negada, portanto, a presença de interesse coletivo em mensagens da natureza da presente, que busca prestigiar os clubes, nos quais se exercita a cultura física nas diversas modalidades.

Ressalte-se que os benefícios decorrentes deste projeto alcançarão tantos quantos

fitz

Folha n. 10 de 300
466 de 1997
ED

utilizam-se, ainda que como assistentes das práticas desportivas, das dependências da associação.

Cumpra observar, por derradeiro, que o projeto fixa as obrigações a que a entidade estará submetida, sempre no resguardo do interesse público.

As razões ora deduzidas demonstram o relevante interesse público e social de que se reveste a mensagem, e que a torna merecedora do aval dessa Colenda Edilidade.

MRA/fsc

gth



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 466 97 02 06 97 de 19 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 02/06/97

ADELINA CICONI
Reg. 100.4-
ATM

A Com. de Const. e Justiça

02/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 4/6/91 às _____ hs.

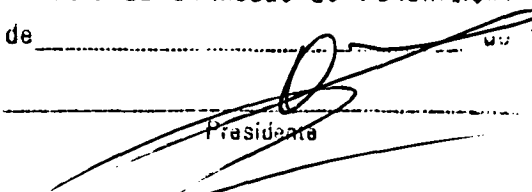
Ao Nobre Vereador
para relatar

Bruno Feron

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

de


Presidente


HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 12

Em 09 99

(a) M



PUBLIQUE-SE

16/09/1997

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1017/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/97.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, dispondo sobre a desafetação de área municipal, localizada no Morumbi, e autorização de outorga ao Clube Paineiras do Morumbi, por prazo de 99 anos, da concessão de direito real de uso da referida área.

Segundo a justificativa do projeto, a concessão fundamenta-se em interesse público e social (hipótese que afasta a necessidade de realização de concorrência pública), a fim de que o Clube Paineiras do Morumbi, entidade social, sem fins lucrativos, desenvolva atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais e filantrópicas.

O projeto, assim, encontra amparo nos artigos 13, inciso VIII, 112, parágrafos 1º e 2º, e 230, da LOM.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/09/1997.

Folha No	12	do proc
Nº	466	de 1997
O funcionário	M	

Sali but

Pauco

(contrário)

17 - RELCOM
17-0533/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 09 / 97
página 38 coluna 2
Conteúdo: M

A Deuís Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22 / 09 / 97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 22 / 09 / 97 às 17:30 h.

P/ S

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO

SEM EFEITO

1 / 10 / 97
PRESIDENTE

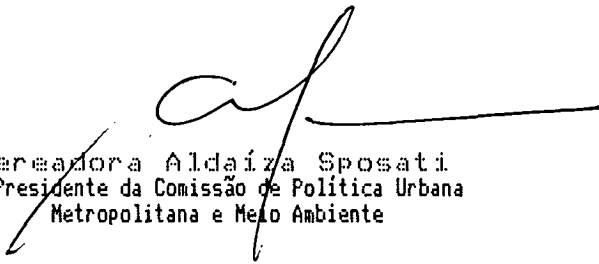


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 7/10/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos avaliar a propositura, apresentada no P.L. 466/97, solicitamos que uma cópia do mesmo seja enviada ao Executivo de modo que este nos informe:

EXCERTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Poder Judiciário - 1ª Vara de Família e Sucessões
Processo nº 0000000-00/0000000-00

a - Qual a metragem da área ?

b - Qual o valor de mercado de um terreno semelhante na região ?

Solicitamos ainda o envio da planta da Quadra Fiscal onde a área esta localizada.

Em 04/11

Vereadora Aidaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 25/11/97.

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 26/11/97

M

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

26/11/97

Am *12.40h*

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

27/11/97

M
MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

27/11/97

X

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

segue *M* juntado *1* neste mês
documento *2* o papel de inventário
rubrica *1* sob folha *1* nº *15* a *17*
Em *10/12/97*

R. M. J.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1997.

Folha nº.	15	do proc.
n.º	466	de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0798/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 466/97, de autoria desse Executivo - que dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.

de 1997.

de

São Paulo,

Lei 3.90

Senhor Prefeito.

Em atenção ao relatório pela Junta Comissão da
Política Urbana, Metropolitan e Meio Ambiente e nos termos
do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência
cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto
de Lei nº 466/97, de autoria da Câmara Executiva - que dispõe
sobre a destinação de áreas municipais; autoriza a concessão
de direito real de uso de terrenos de áreas, e de outras
providências necessárias, solicitando-lhe, se possível, a
providências necessárias que nos torne submissos para que a
referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa
Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta
consideração.

NELO ROCHA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Honorário Celso Roberto Rizzo
Ilustríssimo Prefeito do Município de São Paulo

Ass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	16	do arq.º
ANL DE	SAO PAULO	
O funcionário	K	

São Paulo, 27 de novembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3.nº **798** , de **27/11/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **466/97** , de autoria **do Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

RECEBI EM:

21/12/97

Elisete C. Pinha
Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

466

de 19

97 10 12 97

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 10/12/97

MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

018/98

15 - DECRET
15-0017/1998

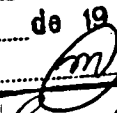
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Folha n.º	18	do proc.
N.º	466	de 1997
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de JANEIRO de 1998

27 01 98
15:40

RECEBIDO EM LEG. 3

021 II / 98

An 170/6

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03 / II / 98

PI
MARCOS ANTONIO LOPES
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/2/98 às 18.00 hs. :

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/2/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130

CAR: S. Auxiliar Legislativo

11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13/02/98 às 13:40 h.

M
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	19	do proc.
N.º	466	de 1997
O funcionário	<i>(m)</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 466/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0798/97, REMETIDO A
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 018/98.

DISTRITO S - 300
30200A

2ª zona. 1974

ATÉ 1983
SETOR 85
QUADRA 481

Folha n.º 20 do proc.
N.º 466 de 19 97
O funcionário (177)

QUADRA

" 12

FOLHA N.º 08
N.º 1997-0.106-418-6
CLAUDIO GONCALVES SABINO
Oficial de Engenharia
Setor de Planejamento e Autuação
SGM/SGAA/DSC/SE

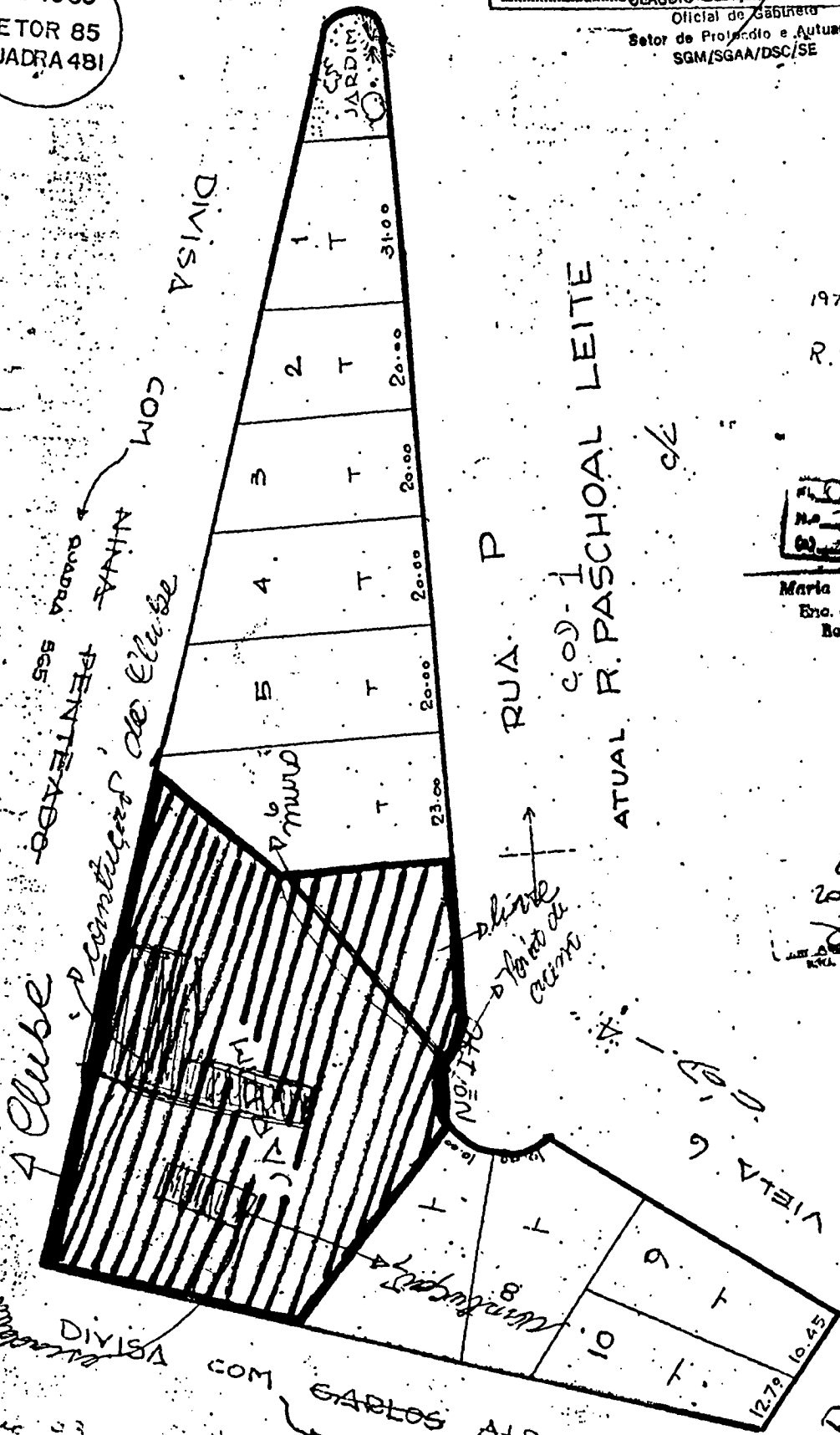
REVISÃO
1958
1962
1963
1964
1.965 Jda.
1966
1967
1969
1970
1971. 19.12.70
1972. 11.4.72
1974 10/7/74
1978 H 42.252/77 (3.2.77)
R. 81. Pap. 72008/80
23/5/86

04
No 300000000
02

Maria do Rosário Mouta
Eng. de Setor - Patr. 4
Reg. 839.848.900

06
20-00 2.352-92-17
02

Ultimo
Ido
-10



Ref 03

COM CARLOS ALBERTO
QUADRA 500
PENTEADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
N.º 466 de 1997
Funcionário (M) wll

36

Folha de informação n.º
o Proc. 1997-0.106.418-6 em 11 / 12 / 97 (a)

Mariluci de Oliveira Silva
Auxiliar Técnico Administrativo
R.F. 634.471 - Patr. G.

Informação n.º 6623/97 - Patr. G
FI662397.DOC.PG RAS 1211

PATR. 3
Sra. Diretora

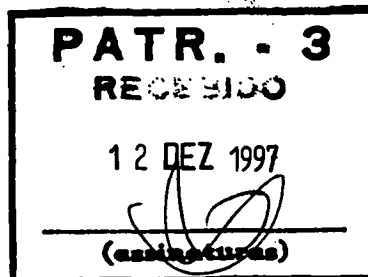
À vista da consulta formulada pela Câmara Municipal no item "b" de fls. 33, peço providenciar a avaliação do imóvel objeto do presente, espaço livre assinalado em verde no croqui de fls. 04, com 5.284,00 m2.

Outrossim, solicito urgência nos trâmites, à vista do prazo para devolução a SGM-ATL, fixado às fls. 35.

São Paulo, 11 de dezembro de 1997.

ANTONIO CAPECHI
Procurador do Município - PATR. G
R.F. 566.809.3.00 OAB 65822-SP

AC/mos
JUR



Patr 32 - Chefe

de ordem

12/12/97

Fátima de S. Moura Cabral
Encarregada do Setor
R.F. 632.845.300 - Patr. 3



Folha n. 22	do proc.
N.º 466	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que em resposta a nosso pedido de informações (folha 14) referente ao PL 466/97, de autoria do Executivo, o mesmo respondeu a apenas um dos itens, solicitamos que um novo pedido seja feito de modo que este nos informe:

a - Qual o valor de mercado de um terreno semelhante na região ?

b - Qual a situação atual da área; está sendo ocupada ou não?

c - O parágrafo 2º do artigo 112 da L.O.M. dita que "a concorrência poderá ser dispensada quando houver relevante interesse público e social, *devidamente justificado*". Perguntamos: O que justifica o interesse coletivo (conforme expresso na Exposição de Motivos) tendo em vista que a entidade (clube) é particular ?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 466/97.



Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em / /98.



Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 20/2/98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
20/02/98
17:00 

Sra. Ana Maria,
Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.
20/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,
Preparado conforme solicitação de V.Sa.
20/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE  juntado  data
documento  nº papel de informação
rubricado  nº 23, 25
Em  10/03/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23
N.º 466 do livro
O Livro nº 1998

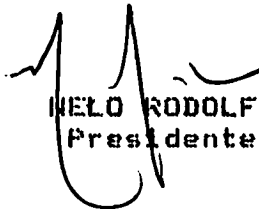
São Paulo, 26 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0038/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 466/97, de autoria desse Executivo - que dispõe sobre a desafetação de área municipal, autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 798/97, de 27 de novembro de 1997, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. 22.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 24
N.º DE SÃO PAULO
de 1998
O funcionário

São Paulo, 26 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 38/98 , de
26/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 466/97 , de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fl. nº 22.

RECEBI EM:

03/03/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25

Papel para informação, rubricado como folha nº

411
do processo nº

97, 10, 03, 98
de 19

(a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/03/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

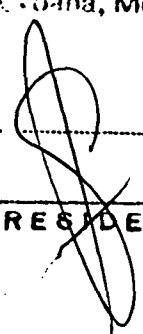
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10/3/98 as 17:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneghini Ligo Tomi-
nia Paiva
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20/07/99


PRESIDENTE

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 7 de Junho de 1998.

Folha n.º 26 do proc.
N.º 466 de 1997
O Funcionário Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

056/98

15 - DOCREC
15-0075/1998

Senhor Presidente

ob. of. cimo? (Proc.) A
15-0075/1998
07 04
16135

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO HITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

07/04/98

 18:25 h.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em, 08/04/98


JOSE CRISTINO SOUZA
Chefe de Seção Técnica
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

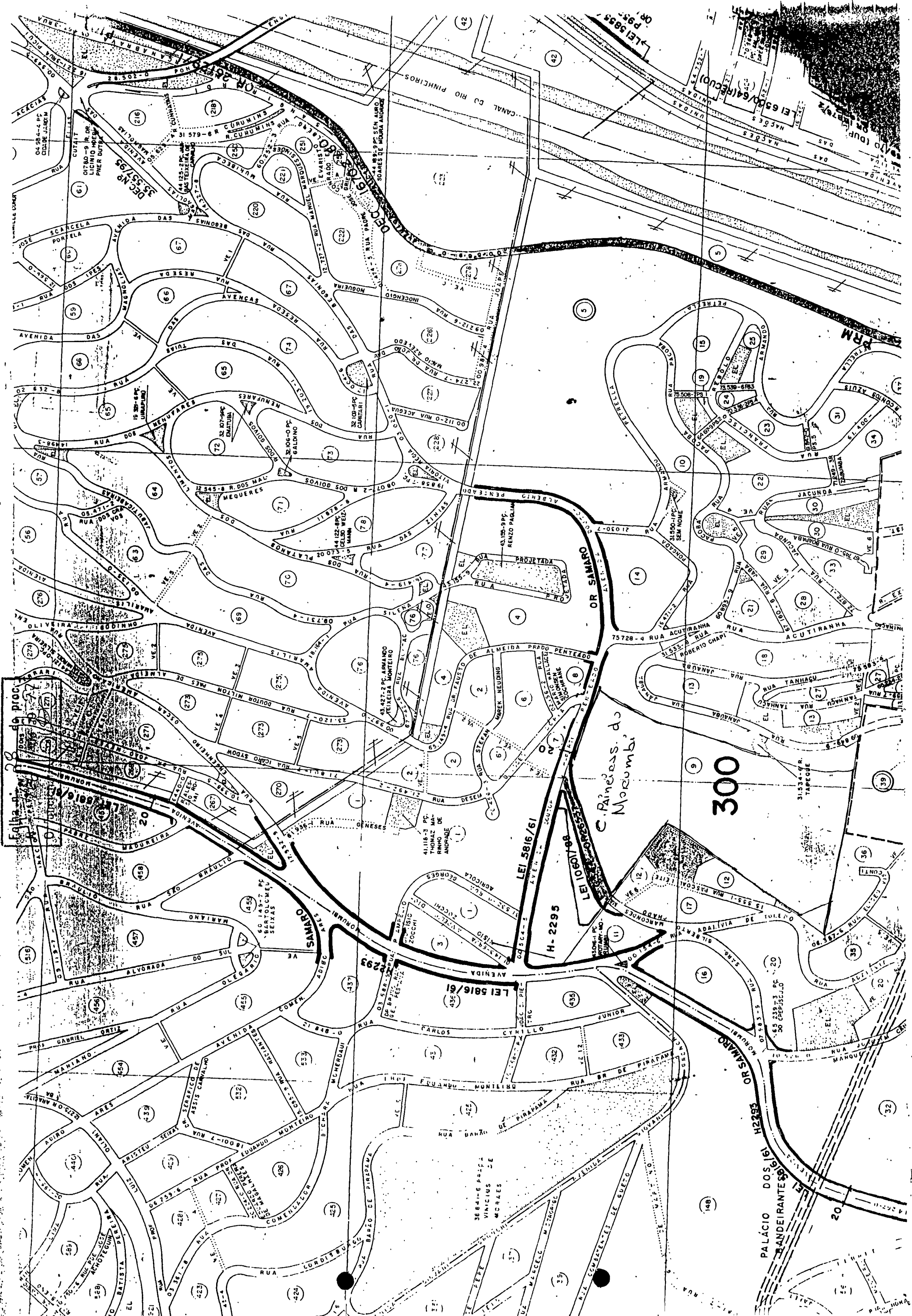
Em 8/4/98 às 16:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°. 27 do proc.
N°. 466 de 19 97
O funcionário *[assinatura]*

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 466/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0038/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 056 /98.



300

C. Rainess do Morumbi

LEI 5816/61

H-2295

LEI 1060/68

LEI 5816/61

PALÁCIO DOS
GRANDEIRANTES

20

20

20

20

20

20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 29 do proc.
N.º 766 de 1997
O funcionário

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d. processo n.º 199 P.O. 106.418.6 de 19.12.03, 18 (a)
MARISA FÁTIMA TORQUATO LUCAS
Assist. Técnico I - Proj.

Pro/G

Sr. Superintendente (602250011)

Anexo nº 59 cópia
da planta da área referente
ao Clube Paineiras do Morumbi
onde constam os planos de me-
lhoramentos aprovados por lei.

10 Mar 98

AG. RENATO GARRIANO

Assist. Técnico II

Proj. 064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 30 do proc.
N.º 466 de 1997
Data de emissão 12/03/98

Folha de informação n.º 63

doprocesso.....n.º 1997-0.106.418-6.....em 12...../.....03...../.....98.....(a).....

MARIA JOAQUINA SOUZA MARINHO
Enc. Setor II - PROJ. 0011

Informação : 0731/98/PROJ
Referência : Processo n.º 1997-0.106.418-6
Assunto : Desafetação de área municipal
Local : Rua Paschoal Leite

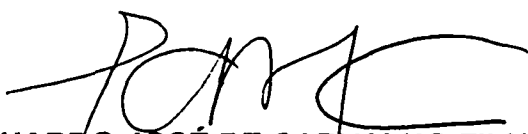
SGM-ATL (SISPRO 60.11-20.030)
Sra. Assessora

A área pleiteada, espaço-livre indicado em laranja a fls. 59, não é objeto de plano viário aprovado por lei;

A área ocupada pelo Clube Paineiras do Morumbi é parcialmente atingida pelo plano de melhoramento viário aprovado pela lei n.º 10.801/88 conforme indicado na planta índice de fls. 59.

O valor de mercado de terreno semelhante ao objeto do presente poderá ser avaliado por DESAP.

12 / março / 98


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/etn





Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que em resposta a nosso pedido de informações (folha 22) referente ao PL 466/97, de autoria do Executivo, o mesmo não respondeu em relação às nossas questões, solicitamos que, juntamente com uma cópia do referido projeto, um novo pedido seja feito, de modo que este nos informe:

- a - Qual o valor de mercado de um terreno semelhante na região?
- b - Qual a situação atual da área; está sendo ou não ocupada?
- c - O parágrafo 2º do artigo 112 da L.O.M. dita que a concorrência poderá ser dispensada quando houver relevante interesse público e social, *devidamente justificado*. Perguntamos: o que justifica o interesse coletivo, conforme expresso na Exposição de Motivos, tendo em vista que a entidade (clubes) é particular?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 466/97.

[Assinatura]
Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em / /98.

[Assinatura]
Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 27/4/98

(M)

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

27/4/98

18:15

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

28/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. S^a.

28/04/98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEÇÃO M... 32ª 34
Em 05/05/98

Stps.



Folha n.º 32	do PREG.
n.º 466	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de Abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0410/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 466/97 de autoria desse Executivo - que dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 38/98, de 26 de fevereiro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 31.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 do proc.
n.º 466 de 1997

São Paulo, 28 de abril de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 410/98, de
28/4/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 466/97, de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. 31.

RECEBI EM:
04/05/98

Elene P. Silva
Oficial de
SGM/HIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 466 de 19 97 05, 05, 98 (a) JCS.

À Douta Comissão de
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/05/98

JOSE CRISTINO COUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 05/05/98 às 14h00 hs.

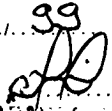

ROSAURA APARECIDA FERRÃO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #35#

Em 05 de 02 de 99

(a)


ROSAURA APARECIDA FERRÃO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 35# do proc.
N.º 466# de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que em resposta a nosso pedido de informações (folha 22) referente ao PL 466/97, de autoria do Executivo, o mesmo não respondeu em relação às nossas questões, solicitamos que, juntamente com uma cópia do referido projeto, um novo pedido seja feito, de modo que este nos informe:

- a - Qual o valor de mercado de um terreno semelhante na região?
- b - Qual a situação atual da área; está sendo ou não ocupada?
- c - O parágrafo 2º do artigo 112 da L.O.M. dita que a concorrência poderá ser dispensada quando houver relevante interesse público e social, *devidamente justificado*. Perguntamos: o que justifica o interesse coletivo, conforme expresso na Exposição de Motivos, tendo em vista que a entidade (clube) é particular?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 466/97.

PROPOSTA DE LEI Nº 466/97
DE 11 DE ABRIL DE 1997
AUTOR: VAREADOR AURELIO NOMURA

Vereador Aurélio Nomura

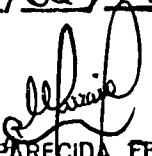
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 05/02/99

Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 05/02/99


ROSAURO APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

05/02/99

15:40

Sra. Kathya,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo,
referentes ao presente Projeto de Lei.

05/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

05/02/99


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas 3628
Em 17/02/99





Folha n.º	36	do proc
N.º	466	de 19 97
O funcionário	L	

Câmara Municipal de São Paulo

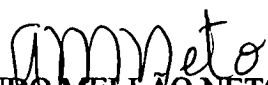
São Paulo, 09 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º0015/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida comissão, referente ao Projeto de Lei nº 466/97, de autoria desse Executivo – dispondo sobre a desafetação de área municipal; autorizando a concessão de direito real de uso da referida área, e dando outras providências, reiterando a solicitação feita através dos Ofícios Leg.3 nº 38/98 de 26 de fevereiro de 1998, e nº 410/98 de 28 de abril de 1998, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie os subsídios referentes aos quesitos elencados no despacho anexo, para emissão de Parecer.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 35.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º	37	do proc
N.º	466	de 1997
Vice-prefeito		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 15/99 , de
09/02/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 466/97 , de autoria **desse Executivo.**
(Inciso I, do Art. 84 do R.I.).

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. 35.

RECEBI EM:

11/02/99 *EJ*
Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

38 f

do processo nº

466

de 19

77 17. 02. 99

(a)

Kly

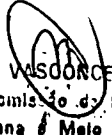
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 17/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

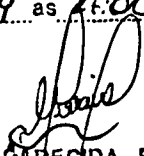
Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 17/2/99 as 18:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

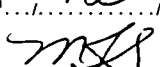
Em 14/02/99 as 16:00 h.


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assessoria Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 39

Em 15.12.99

(a)




CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº 39	do
Processo 466/97	
Reg. 10651	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que em resposta a nosso pedido de informações (folha 22) referente ao PL 466/97, de autoria do Executivo, o mesmo não respondeu às nossas questões, solicitamos que, juntamente com uma cópia do referido projeto, o pedido seja reiterado, de modo que este nos informe:

a - Qual o valor de mercado de um terreno semelhante na região ?

b - Qual a situação atual da área; está sendo ou não ocupada ?

c - O parágrafo 2º do artigo 112 da L.O.M. dita que a concorrência poderá ser dispensada quando houver relevante interesse público e social, *devidamente justificado*. Perguntamos: o que justifica o interesse coletivo, conforme expresso na Exposição de Motivos, tendo em vista que a entidade (clube) é particular ?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 466/97.

13/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 inciso VIII do Regimento Interno

14/12/99

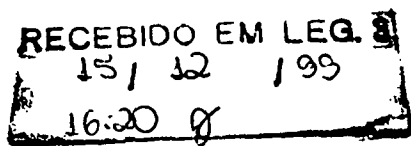
Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 15/12/99

mtb.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15/12/99

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/12/99

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE *m* juntado neste dia
documento papel de informação
rubricado *2* sob folha nº 4042
Em 27/12/99

AN



Folha n.º	40	do proc.
N.º	466	de 1997
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0584/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 46 inciso VIII do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 466/97 de autoria desse Executivo - que dispõe sobre a desafetação de área municipal; e autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, reiterando a solicitação feita pelos Ofícios Leg.3 nº 38/98, de 26 de fevereiro de 1998, 410/98, de 28 de abril de 1998 e 15/99, de 09 de fevereiro do corrente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios referentes aos quesitos elencados no despacho anexo, para emissão de Parecer.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 39.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º	41	do proc.
N.º	416	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de dezembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 584/99 , de
20/12/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 466/97 , de autoria desse Executivo(art.
46, inc. VIII do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
22/12/99

Chapô
Oficial do Gabinete
EGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

42

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

466 97; 27, 12 99 W

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/12/99

if
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.12.99 às 15 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A A. T. M. *a pedido*
Em, 07/06/00

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em devolução
A Com. de Pol. Urbana
07/06/00
Handwritten signature
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.06.00 as 16 h.

MTS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A A. T. M., a pedido.
Em 28/05/01

MTS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

43 a 46

Em 01.06.2001

(a)

bu Rubst
Luzia A. Leite
Enc. de Setor
05.10.2001



Folha nº 43 do proc.
nº 466 de 97
Luzia A. L. L.
Enc. do Secm
RF 10.738

RECEBIDO NA A. T. ...
Em 26/05/01
às 17:00 horas

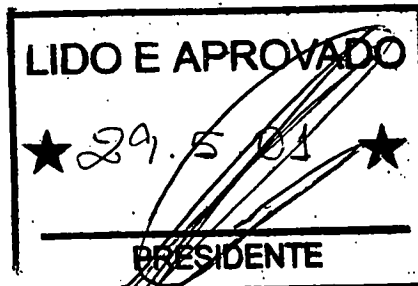
Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de MAIO de 2001

Ofício A. T. L. n.º 115/01

15 - DOCREC
15-0095/2001



Senhor Presidente

Remarcando a intenção desta Administração em proceder, para aferição do real interesse público, ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo no decorrer das precedentes legislaturas e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, volto à presença de Vossa Excelência para solicitar a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e deste ofício parte integrante.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn
Ret1 Of

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
28 MAI 2001
14:20h

Folha nº	42	do proc.
nº	466	de 97
<i>[assinatura]</i>		

Luíza A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

PL

Ementa

- 1) 421/93 Altera dispositivos das Leis nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e nº 10.182, de 30 de outubro de 1986.
- 2) 312/95 Altera o "caput" do artigo 1º da Lei nº 11.683, de 17 de novembro de 1994.
- 3) 1015/95 Institui, no Município de São Paulo, o "Projeto Sobrevivência — programa de complementação de salário".
- 4) 466/97 Dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área.
- 5) 815/98 Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas municipais.
- 6) 818/98 Prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.
- 7) 427/00 Prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

[assinatura] JAM/msmrp

Ret1 Ane

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 45 do proc.
nº 466 de 97
Enc. de Setor
RF 10.738

ROD.: 45 FOLHA: 85 TAQ.: idelci SESSÃO: 44ª SO
ORADOR: Domingos Dissei, Jose Mentor, Aldaíza DATA: SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a Mesa ofício de S.Exa., Sra. Prefeita de São Paulo, nos seguintes termos:

- É lido o seguinte: (ofício da Sra. Prefeita, com sete itens, retirando projetos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Luiz Carlos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Esta é a proposta de S.Exa. a Prefeita Marta Suplicy para a retirada dos citados projetos de lei, e esta presidência submete a matéria à apreciação e votação do plenário. (Pausa)

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada matéria.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

46

do processo nº

466

de 19

97

01

06

2001

(a)

Luzia A. Leite
Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À LEG. 3

Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação das matérias constantes do Ofício ATL 115/01 da Sra. Prefeita.

01.06.01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
04 / 06 / 2001
15:40h *q*

Sr. Zuzi,

At - Oficiando a Executiva a retirada e o arquivamento do presente projeto de lei e arquivamento.

04/6/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

04/6/2001


ZUZI ASSATO
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE anexo juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 47/49
Em 19/6/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 47	do proc.
Nº. 466	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0317/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 466/97, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0095/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[Signature] ABA/za



Folha Nº. 48	do proc.
Nº. 466	de 19 97
O funcionário	AJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 317, de 08/06/01, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 466/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado como DOCREC 15-0095/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/06/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

49

do processo n.º 466 de 20 1997 19, 6, 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À
ATM - Sr. Assessor Chefe,

Conforme entendimentos mantidos com a chefia do DT-94,
encaminho o presente para troca da capa e posterior remessa ao arquivo.

19/06/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

20 / 6 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 43 fls.

Arquivo em 22/06/2001

O Func.º

DILMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. do Secretário

TERMO DE ASS. AS 23.03.04
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASS. DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASS. DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASS. DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)